

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS	1
CMDCA.....	1
CMDM.....	2
LICITAÇÕES.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA	5
LEI.....	5
PORTARIAS.....	5
ATOS DO LEGISLATIVO	11
PORTARIA.....	11
FINAIS	12
ATA – CONDEPHIC	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Emprego Público de Professor Temporário, **Editais n.º 02/2020 e 02/2021**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

PROFESSOR – DIREITOS HUMANOS (02/2020)

Classificação	Nome
1º	Ellen Cristina de Oliveira Lopes

PROFESSOR – DIREITO CIVIL (02/2020)

Classificação	Nome
4º	Dianne Florence Brando

PROFESSOR – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (02/2021)

Classificação	Nome
2º	Ildelisa Cabral

PROFESSOR – GEOGRAFIA (02/2021)

Classificação	Nome
1º	Matheus Renan Vanzella

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 18 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

EDITAIS

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Cria a Comissão Especial de Trabalho para estudo e possível alteração da Lei Municipal nº 3.818 de 24 de março de 2015, e dá outras providências”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15; e

Considerando deliberação em Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 05 de agosto e 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial de Trabalho que será responsável pelo estudo e alteração da Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015.

Art. 2º - A Comissão Especial de Trabalho poderá convidar ex-conselheiros de direitos que possam subsidiar a alteração da Lei Municipal nº 3.818/2015.

Art. 3º - A Comissão Especial de Trabalho deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição da Plenária do CMDCA, no Departamento de Assistência Social.

Art. 4º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

- I – Adriano Sacchi;
- II – Ana Rita Alves Godoi;
- III – Evelyn Castilho Ferreira da Silva;
- IV – Felipe Queiroz dos Santos;
- V – Imaculada da Conceição Gomes Camargo; e
- VI – Suelene de Lourdes Cozentino Tavares.

Art. 5º - A Comissão Especial de Trabalho, em sua primeira reunião, deverá eleger um Coordenador e um Relator para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Betânia Alves Veiga Dell'Agli
Presidente do CMDCA

CMDM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de São João da Boa Vista/SP - biênio 2021/2023”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São João da Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.932, de 11 de novembro de 2021; e

Considerando deliberação em Solenidade de Posse, realizada no dia 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho para biênio 2021/2023.

- I – Presidente: Anely Ferreira Mazzi Ribeiro;
- II – Vice-presidente: Cristina Aparecida Cornelio;
- III – Primeira Secretária: Imaculada da Conceição Gomes Camargo; e
- IV – Segunda Secretária: Ana Rita Alves Godoi.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANELY FERREIRA MAZZI RIBEIRO
Presidente do CMDM

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Cria a Comissão Especial de Trabalho para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de São João da Boa Vista/SP”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São João da Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.932, de 11 de novembro de 2021; e

Considerando deliberação em Solenidade de Posse, realizada no dia 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial de Trabalho que será responsável pela elaboração do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Especial de Trabalho deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição da Plenária do CMDM.

Art. 3º - A Comissão Especial de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o projeto do Regimento Interno a Plenária do CMDM, podendo solicitar junto à Secretária Executiva a convocação de uma Sessão Plenária Extraordinária para tratar da matéria.

Art. 4º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

- I – Anely Ferreira Mazzi Ribeiro;
- II – Misleana Martins Vilela;
- III – Imaculada da Conceição Gomes Camargo; e
- IV – Nair Gomes Pereti Cremonesi.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANELY FERREIRA MAZZI RIBEIRO
Presidente do CMDM

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NAS OU NETWORK-ATTACHED STORAGE (ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE, TRATANDO-SE DE UM SERVIDOR DEDICADO AO ARMAZENAMENTO E COMPARTILHADO) PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com entrega imediata. OC Nº 863900801002022OC00004

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 03/02/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DE TAXAS DE LICENÇA. OC Nº 863900801002022OC00005

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 04/02/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIDOR DEDICADO PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002022OC00006

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 03/02/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002022OC00007

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 04/02/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS, USO INTERNO, TRIAGENS SOCIAIS, PACIENTES AME E PREPARO PARA COLONOSCOPIA.

OC Nº 863900801002022OC00008

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 03/02/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

OC Nº 863900801002022OC00009

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 04/02/2022 às 09h00min.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PROCESSO 15075/2021**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 15075/2021 - Portaria nº 13.701 de 26 de março de 2021 e Portaria nº 14.507 de 21 de dezembro de 2021, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2021
DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2021, para os cargos de:

Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

DIRETOR DE ESCOLA

CLAS.	NOME	RG
15º	CYNTHIA TÓFOLI FRANCISCO	41.034.305-5

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

CLAS.	NOME	RG
41º	JULIANA CLARO MARTINS LEONI	27.967.996-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO**

1. 24/01/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 8:00 – Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Os candidatos deverão comparecer à reunião, munidos da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos

Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
- Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
 - Ficha cadastral entregue no dia 24/01/2021, devidamente preenchida.
 - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

136º THALITA CRISTINA MARQUES CERVEZAN	RG: 32.828.335-6
137º GUSTAVO SIMIONE RODRIGUES	RG: 48.365.448-6
138º PAMELA PAIUCA REZENDE	RG: 49.188.773-5
139º MARIANA BARBOZA BERTOLUCI	RG: 52.173.584-1
140º VINICIUS AJUDARTE DOS REIS	RG: 56.223.659-4
141º SANDRO ISAAC MARUSSO BELCHIOR	RG: 49.938.616-4
142º GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA	RG: 34.007.539-9
143º PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	RG: 53.710.838-5
144º ROGER CIRQUEIRA DOS SANTOS	RG: 53.672.986-4
145º DANIEL RICKHEIM NETO	RG: 42.097.452-0
146º JANE DE FÁTIMA CARVALHO	RG: 54.378.221-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (21/01/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2020
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º DENISE CATINI DE MENESES 34.442.333-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (21/01/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE
EXERCÍCIO**

1. 24/01/2022 – Comparecer ao Departamento de Educação para **atribuição** das salas de aula:

- **Horário: 8:00 – Professor de Ensino Infantil**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF

- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
 - Ficha cadastral entregue no dia 24/01/2022, devidamente preenchida
 - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
 - Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

SECRETARIA

LEI

LEI Nº 4.969, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo único - Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.689, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 14.641, de 14 de janeiro de 2.022:

Onde se lê:

“..., por motivo de licença saúde, ”

Leia-se:

“..., por motivo de isolamento domiciliar, conforme orientação médica, ”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.690, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Meio Ambiente de São João da Boa Vista – CONDEMA, nomeado através da Portaria nº 10.120, de 30 de março de 2017:

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

José Marcos Bernardi, membro titular pelo Sr. **GABRIEL ALEX FERREIRA**, mantendo o Sr. Milton Cezar Magalhães Pigati como suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.691, DE 20 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento, de que trata a Portaria nº 7.906, de 17/07/2013:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

José Marcos Bernardi, membro titular pelo Sr. **GABRIEL ALEX FERREIRA**,

Luiz Antônio do Amaral Jorge Filho, membro suplente pelo Sr. **MILTON CEZAR MAGALHÃES PIGATI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.692, DE 20 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO LIBERATO DE LIMA**, portador do RG nº 8.553.047-5, para a partir de 12/01/2022, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.693, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho P/051/2022, á fl. 15 do Processo Administrativo nº 17.324/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 17.324/2021, visando apurar ocorrências de servidora, conforme Decisão exarada pela Comissão Permanente de Sindicância, datada de 23 de dezembro de 2021, e nos termos dos Artigos 171 e ss. da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

PRESIDENTE: FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA

RELATOR: MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA

SECRETÁRIA: EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA

SUPLENTES: DANIELA GALVÃO SANTOS
JÉSSICA SIMÕES CHAGAS
GIOVANA FONTANA PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **CYNTHIA TÓFOLI FRANCISCO**, portadora do RG: 41.034.305-5, classificada em 15º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).



MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.695, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. MARCELA RINALDI, portadora do RG: 44.914.948-1, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.665 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.696, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **JULIANA CLARO MARTINS LEONI**, portadora do RG: 27.967.996-8, classificada em 41º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.697, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. MARINA APARECIDA BORDÃO GIANELLI, portadora do RG: 33.510.338-8, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.688, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.698, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Luciana Gottschalk de Abreu Huber, em 29/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **DENISE CATINI DE MENESES**, portadora do RG: 34.442.333-5, classificada em 20º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.699, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA, portadora do RG: 45.192.607-9, aprovada no concurso público nº 04/2020, para o cargo de PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO INFANTIL, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 14 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.631, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.700, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Juliana Jovem Dominato, em 31/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **THALITA CRISTINA MARQUES CERVEZAN**, portadora do RG: 32.828.335-6, classificada em 136º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.701, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GUSTAVO SIMIONE RODRIGUES**, portador do RG: 48.365.448-6, classificado em 137º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da

publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.702, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PAMELA PAIUCA REZENDE**, portadora do RG: 49.188.773-5, classificada em 138º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.703, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIANA BARBOSA BERTOLUCI**, portadora do RG: 52.173.584-1, classificada em 139º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.704, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **VINICIUS AJUDARTE DOS REIS**, portador do RG: 56.223.659-4, classificado em 140º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.705, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **SANDRO ISAAC MARUSSO BELCHIOR**, portador do RG: 49.938.616-4, classificado em 141º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.706, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA**, portadora do RG: 34.007.539-9, classificada em 142º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.707, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 53.710.838-5, classificado em 143º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.708, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ROGER CIRQUEIRA DOS SANTOS**, portador do RG: 53.672.986-4, classificado em 144º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.709, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DANIEL RICKHEIM NETO**, portador do RG: 42.097.452-0, classificado em 145º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.710, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JANE DE FÁTIMA CARVALHO**, portadora do RG: 54.378.221-9, classificada em 146º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.711, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DME 033/2022, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Educação, de que trata a Portaria nº 11.489 de 13 de novembro de 2018.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Maria Cecília Molinari Nogueira, membro Titular, pela Sra. **CLAUDIONEIA APARECIDA FONTANA**.

Kelly Cristina Benevides de Castro Barrado, membro Suplente, pelo Sr. **JULIENO LOPES VERGARA**.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Hellen Viviane de Assis Gregório, membro Titular, pelo Sr. **RICARDO DONIZETE TABARIM**.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Giovana Estel Paina Monteiro, Membro Suplente, pelo Sr. **JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS**.

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Maria Juliana Zogbi Farias de Rosa, membro Titular, pela Sra. **FABIANA PALOMO CIRTO**.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcela Fonseca, membro Titular, pelo Sr. **LUÍS FERNANDO FONTANA CAMPOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

.... baixo a seguinte PORTARIA

Art. 1º- Institui a formação de Comissão Mista para a indicação de alunos da UNIFAE que serão homenageados pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 2º do Decreto Legislativo nº 050, de 14 de dezembro de 2.021 e dá outras providências, com a seguinte composição:

Servidores:

Jéssica Maria Lopes- Telefonista- Presidente
Tharcio de Luccas Mendonça Azevedo- Técnico em Comunicação Social- Secretário
Leandro Guimarães Cortezano- Analista Legislativo- Membro da Comissão

Vereador

Carlos Gomes-PL

Art. 2º- Aos Servidores nomeados através desta Portaria será devida a gratificação por encargo auxiliar prevista nos Artigos 3º e 4º da Lei nº 4.340, de 13 de julho de 2.018, enquanto perdurar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

FINAIS

ATA - CONDEPHIC



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 14.506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (14/01/2022), às 10 horas, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro nº 366, Município de São João da Boa Vista, realizou-se a cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, nomeados pela PORTARIA Nº 14.506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021, tendo comparecido os membros constantes da lista de presença que passa a fazer parte integrante desta ata. O ato contou com a presença da Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, que agradeceu a presença de todos, explicando a importância da participação dos membros no referido Conselho ao qual deu posse, registrando as seguintes palavras: Ao cumprimentá-los pela posse como dirigentes do CONDEPHIC (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista), coloco o gabinete do Poder Executivo à disposição de V. Senhorias para o pleno exercício da missão preservacionista, inerente a este tão importante Conselho. Informo que já estabelecemos diálogo com o CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo) que vai cooperar conosco em diversas ações. No que diz respeito às atividades pelo CONDEPHIC exercidas, saliento a importância da elaboração de mais aprofundados memoriais a respeito dos imóveis e demais objetos de trabalho do Conselho, no bojo dos processos que ali tramitam. Este órgão é, para nosso município, uma referência de pesquisa e não pode fazer com que os feitos sigam de forma incompleta, sem que tenham, já de início, um robusto arcabouço histórico que justifique o interesse de tombamento. Peço, desde já, que seja feita uma revisão processual nos casos protocolados sem documentação e sem resgates históricos completos. No mais, faço votos de que o CONDEPHIC, como mecanismo de pesquisa que é, tenha uma relação mais acessível com pesquisadores, historiadores, estudantes e veículos de comunicação que busquem, junto ao Conselho, informações históricas relevantes para seus trabalhos e publicações. O bom atendimento a estes profissionais somente fará crescer o já consagrado nome da entidade. Parcerias neste sentido contarão com ampla divulgação de nosso Departamento de Comunicação, que fomentará estas atividades. Na sequência, a prefeita cobrou efetividade sobre o andamento de processos que se encontram parados no Departamento de Engenharia, a respeito dos quais os munícipes necessitam de resposta digna. Feito isso, colocou-se à disposição daqueles que quisessem fazer uso da palavra. Adriana Heloisa Ferreira Carbonara fez, então, a apresentação dos membros do CONDEPHIC e os apresentou. Silvio Gomes Michelazzo, por sua vez, opinou e pediu que o Conselho tenha um membro titular representando o Departamento Municipal de Cultura, bem como, ao menos um representante da Ordem dos Advogados do Brasil. João Guilherme Pellegrini, na sequência, pediu a presença de um historiador no Conselho, pois considera importante a ação deste profissional para julgar os bens



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

que têm ou não caráter histórico. Ricardo José Alexandre Simon Ciaco, em sua oportunidade, solicitou que a prefeita implante no CONDEPHIC um corpo técnico para suporte processual, amparando assim os conselheiros. José Fernando Bruno, chefe de gabinete do Executivo, informou que as diretorias do município estão às ordens para que funcionem como representantes técnicas em caso de dúvidas dos conselheiros, sendo que estes podem consultar o Departamento Municipal de Cultura ou o Departamento Municipal de Engenharia para análises que amparem decisões processuais. Em seguida, procedeu-se a eleição do Presidente, tendo sido eleito, por unanimidade dos presentes, o Sr. Charles Attias Junior, como presidente, e o Sr. Silvio Gomes Michelazzo como vice-presidente, que agradeceram a confiança dos presentes. Para exercer as funções de Secretário do Conselho foram designados, pela portaria supracitada, os servidores Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Jorge Renato Somenzari. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h30, tendo sido lavrada esta ata, para que produza os seus devidos e legais efeitos.-----

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita do Município

Eng. Charles Attias Junior

Diretor do Departamento de Engenharia

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara

Secretária do CONDEPHIC

Jorge Renato Somenzari

Secretário do CONDEPHIC



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 17-18

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DE POSSE DIA 14.01.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 14.506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.021.

VINICIUS MOREIRA LEO

Vinicius Moreira Leo

LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO

Leandro G. Cortezano

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO

Ricardo José Alexandre Simon Ciaco

PATRÍCIA GOMES FURLANETTO ~~AUSENTE~~

EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO ~~AUSENTE~~

ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO

Rogério de Souza Carvalho

CHARLES ATTÍAS JUNIOR

Charles Attias Junior

ELWIS PEREIRA VENÂNCIO

Elwis Pereira Venancio

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA

José Expedito Lucas Silva

JOÃO GUILHERME PELLEGRINI

João Guilherme Pellegrini

SILVIO GOMES MICHELAZZO

Silvio Gomes Michelazzo

DIEGO BUZATTO WESTIN ~~AUSENTE~~

NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA

Nilza Beatriz Ribeiro Costa

JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA

Jonathan Oswaldo Mancini de Oliveira